

**Para o Cap.^m Mor Jozé Carneyro dos Santos
de Parnagua**

Remeto incluza na carta para a Raynha Nossa Senhora desfeita a duvida que o seo Tribunal do Conselho Ultramarino teve p.^a confirmar a Patente de vm.^{ca}, sendo certo que sem mover aquela lha podia confirmar; em tudo o mais que eu puder me achará vm.^{ca} com pronta vontade. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 4 de 7br.^a de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Ouvidor de Parnaguá

Receby a de vm.^{ca} de 23 de Agosto com a satisfação de se ter festejado nesa V.^a o Augustissimo Cazamento do Principe Noso Senhor, com tanto luzimento, e gosto como nos redunda destes tão enteressantes Despozorios.

Quanto ao que vm.^{ca} me participa a respeito da condução de farinhas para o exercito do Sul, devo dizer a vm.^{ca} que esse barco que estava destinado ao Rio de Janeiro com este mantimento o expesa para a referida Capital, e os outros que ahi forem chegando só vm.^{ca} se hade servir daqueles que se acharem equipados de Amarras, e mais couzas necessarias, com praticos da Barra do Sul, onde devem hir em tempo habil que se não percão, o que me persuado admitirá, não só a suspensão de Armas em que estamos, mas o constarme que no exercito se não padece p.^a ora a mayor falta deste mantimento.

Persuadece vm.^{ca} que para pagam.^{to} de todo o que se tem comprado nessa Comarca, eu sou hum continuo mercenario ao Snr^e Marquez Vice Rey, para que este mande dr.^a nada tem sido bastante; sempre que vm.^{ca} tiver ocasião lhe fale neste particular, expondo-lhe a necessidade de se pagar a eses pobres homens.

Fico certo em que vm.^{ca} absolveo da prizão a Joaquim de Miranda, e espero que ele se conduza de forma que não meressa outra. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 4 de 7br.^a de 1777 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor Comandante de Santos

Serve esta de resposta as duas cartas que tenho recebido de vm.^{ca} com a de 29 de Agosto receby a Parada de Parnaguá que vai respondida, e vm.^{ca} fará expedir, de-

